



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias**, vinculado à Prefeitura Municipal de Soledade, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução da emenda impositiva nº 36/2025, destinada à finalidade de troca de iluminação do salão comunitário da Comunidade de Santa Terezinha, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste convênio são oriundos da emenda impositiva parlamentar, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao **CONCEDENTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;
- b) Orientar tecnicamente a execução conforme instrumentos normativos em vigor;
- c) Analisar a prestação de contas apresentada pela convenente.

II – Compete à **CONVENENTE**:

- a) Executar o objeto do convênio de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos exclusivamente no objeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada qualquer destinação diversa da estabelecida, ainda que temporária, sob pena de responsabilização, conforme legislação vigente;

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B4C7-F267-1B33-D0AF> e informe o código B4C7-F267-1B33-D0AF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

c) Apresentar relatório de execução e prestação de contas nos prazos estabelecidos. A documentação deverá seguir os **modelos, orientações e procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias**, incluindo os formulários exigidos e comprovações financeiras, como notas fiscais, recibos e extratos bancários. O não cumprimento dessas exigências poderá acarretar na suspensão do presente repasse e de novos e na responsabilização nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/12/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Soledade/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste Convênio. As partes se comprometem a agir com transparência e legalidade na execução do objeto pactuado.

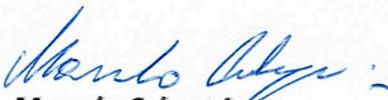
E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Soledade, 2 de junho de 2025


Cristina Nicolodi

Diretora do Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias

CONCEDENTE


Marcelo Calegari

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONVENENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4C7-F267-1B33-D0AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 15/07/2025 09:31:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 15/07/2025 14:47:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B4C7-F267-1B33-D0AF>